



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

N.1480.01.0004278/2024-85 /2024

RESOLUÇÃO CEAS/MG Nº 850, de 24 de maio 2024.

Aprova a indicação de membros do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MG para compor o grupo de trabalho para o Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - FONACEAS a ser realizado em outubro de 2024 em Belo Horizonte/MG.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS-MG, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 12.262, de 26 de julho de 1996;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 – NOB/SUAS/2012 e;

Considerando a deliberação de sua 296ª Plenária Ordinária, ocorrida no dia 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os membros do Conselho Estadual de Assistência Social para compor o grupo de trabalho para o Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social – FONACEAS a ser realizado nos dias 21 a 23 de outubro de 2024, em Belo Horizonte:

I- representantes da sociedade civil:

- a. Simone Maria da Penha de Oliveira - Coletivo Flores de Resistência;
- b. Marcelo Armando Rodrigues - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MG);
- c. Luiz Carlos de Castro Fernandes - Associação Recreativa da Melhor Idade (Armi);
- d. Lais Alexandre da Silva - Conselho Municipal de Assistência Social de Ipatinga.

II- representantes governamentais:

- a. Nelson Fernando Maure Carvalho - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Estado de Minas Gerais (Sedese/MG);
- b. Érica Pereira Alves Beltrame - Governamental - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese/MG).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2024.

Nelson Fernando Maure Carvalho

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Fernando Maure Carvalho, Superintendente**, em 27/05/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **89118381** e o código CRC **E798FE66**.

Referência: Processo nº 1480.01.0004278/2024-85

SEI nº 89118381